

LEI Nº 1.417

PROCESSO Nº 528-AC

Lei n.º 1417 de 23 de dezembro de 1975

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para atender as despesas com a representação do Vice-Prefeito.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º—Fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros) para atender as despesas com o pagamento da verba de representação do Vice-Prefeito.

Artigo 2.º—Para atendimento do que dispõe o artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a efetuar operações de crédito até o limite do valor de crédito aberto.

Artigo 3.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1975.

Walter de Oliveira Mello
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura, na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º X.

Luiz Guimarães de Castro
Secretário do Expediente

ECO - nº 1886 - de 31-01-76